



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0230/2013, de 20 de fevereiro de 2013

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0722/2012, de 07 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2012,

CONSIDERANDO o Contrato 001/2013, que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGEM LTDA EPP**, nos termos do Pregão Eletrônico n.º 133/2012, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de Serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais (tarifas econômicas) e passagens terrestres intermunicipais e interestaduais de todas as companhias de transporte aéreo e terrestre a serem adquiridas com recursos da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;


CONSIDERANDO o que determina o artigo 28, inciso XVIII, do Estatuto da UFERSA,

R E S O L V E:

Art. 1.º. Designar os servidores **Válbia Maria Marques** (Titular) e **Carolyne Oliveira Souza** (Suplente), para serem os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato em referência.

Art. 2.º. Os servidores, ora designados, responsabilizar-se-ão pela fiscalização e acompanhamento das ações contratuais, bem como de todas aquelas que possam vir a serem estabelecidas em outros aditivos relativos ao contrato em questão.

Art. 3.º. Este Ato entra em vigor a partir desta data, e seus efeitos retroagem a 20 de janeiro de 2013.


Francisco Odolberto de Araújo
Reitor em exercício

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais

20/02/12

Maria Valéria Dógenes
Chefe de Gabinete